



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2024 E CONTRATO 031/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA JG CARRARO TELECOM LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **JG CARRARO TELECOM LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 002/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 035/2024, referente à Licitação nº. 002/2024, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **INSTALAÇÃO DE LINK BANDA LARGA 800MB E PLANO MENSAL COM IP PÚBLICO**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2ª e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 30/09/2027.

Cláusula Segunda- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do aluguel permanecerá o mesmo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 09 Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

J G Carraro Telecom Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 073/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 073/2025 E CONTRATO 084/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 073/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 084/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSOM**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 01/10/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/10/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 01 de Outubro, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 01 de Outubro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
 Presidente do CIS Paraná Centro

Cardoso Servicos Medicos
 Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.202-042
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 071/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 071/2025 E CONTRATO 082/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 071/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 082/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSICOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 15/09/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/09/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 15 de Setembro, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 15 de Setembro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Clínica de Fisioterapia Laranjal Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 075/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 075/2025 E CONTRATO 086/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA E V GONCALVES - FISIOTERAPIA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **E V GONCALVES - FISIOTERAPIA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 075/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 086/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE FISIOTERAPIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 01/10/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/10/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 01 de Outubro, e considerando que esse serviço não poderá paralizar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 01 de Outubro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

E V Gonçalves - Fisioterapia
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 070/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 070/2025 E CONTRATO 080/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SAUDE TOTAL CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **SAUDE TOTAL CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 070/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 080/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 15/09/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15/09/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 15 de Setembro, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 15 de Setembro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Saude Total Clinica Multiprofissional
Ltda
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 072/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 072/2025 E CONTRATO 083/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA VITABELLI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EM COLUNA E DOR CRONICA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a **VITABELLI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EM COLUNA E DOR CRONICA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 072/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 083/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE FISIOTERAPIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 01/10/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/10/2027. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de serviços realizados.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 828

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário pois, considerando que o contrato terá seu término de vigência no dia 01 de Outubro, e considerando que esse serviço não poderá paralisar, sendo que o contrato tem saldo, percebeu-se a necessidade de aditivar o prazo de encerramento, para dar continuidade a realização dos serviços.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 01 de Outubro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Vittabelli Fisioterapia Especializada em
Coluna e Dor Crônicas Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06